

**Universidade Federal De Minas Gerais**

**Instituto De Ciências Agrárias**

**Mestrado Em Produção Animal**

## **EDITAL SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORANDO 2023**

A Coordenadora do Mestrado em Produção Animal, do Instituto de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **12 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à vaga de pós-doutorado junto ao Mestrado em Produção Animal de acordo com as normas deste Edital.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, pela Internet preenchendo o requerimento disponível na página web do curso <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo> na aba **editais**. Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá ser enviada em pdf para o e-mail [panimalufmg@gmail.com](mailto:panimalufmg@gmail.com). Não serão recebidas inscrições pelo correio.
- 1.2.** Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar a Secretaria do Curso pelo e-mail [secpg@ica.ufmg.br](mailto:secpg@ica.ufmg.br). Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizadas na aba **editais** da página web do Curso: <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>.
- 1.3.** A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso (aba editais), <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1.** O presente Edital rege o processo de seleção de candidatos à **1 (uma) vaga** de residência pós-doutoral junto ao Mestrado em Produção Animal com duração máxima de 24 meses improrrogáveis

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Linha de atuação**

- 3.1.** Poderão se inscrever doutores titulados em qualquer instituição, nacional ou estrangeira há, no máximo, 5 anos a contar da data de implementação da bolsa. Docentes e funcionários da UFMG poderão se candidatar apenas se estiverem afastados de suas funções e em Unidade diferente daquela a que estiver vinculado. Docentes vinculados ao Programa Professor Visitante não podem participar simultaneamente da Residência Pós-Doutoral.
- 3.2.** Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo estabelecido neste Edital, encaminhar toda documentação descrita abaixo para o e-mail [panimalufmg@gmail.com](mailto:panimalufmg@gmail.com) em formato pdf:
  - I** - Requerimento de inscrição, no modelo disponibilizado pelo Curso de Pós-Graduação

em Produção Animal na página web do curso <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo> na aba **editais**;

**II** - Cópia do diploma de Doutor ou documento que comprove a conclusão do Doutorado;

**III** - Plano de trabalho com a descrição de todas as atividades de ensino e do projeto de pesquisa proposto, justificativa e cronograma de execução, com anuência do supervisor, dentre os indicados no anexo I. O Plano de Trabalho deverá contemplar ainda as atividades que disseminem os resultados da pesquisa e promovam a interação com os docentes e discentes da Unidade;

**IV** - *Curriculum vitae* atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, ou, no caso de candidato estrangeiro, currículo impresso.

**V**- Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum Vitae* (conforme **Anexo II** deste Edital), devendo cada comprovante ser **organizado na exata sequência** em que foram listados no Currículo. Os comprovantes devem conter toda informação necessária que justifiquem sua classificação no quesito atribuído. Deverá ser anexado **somente um arquivo** contendo todos os comprovantes;

**VI**- Carta de anuência do(a) supervisor(a)

**VII** - Cópia do Documento de identidade ou, caso estrangeiro, passaporte com visto de permanência no Brasil, em vigência

**3.3.** O candidato não poderá ter vínculo empregatício.

**3.4.** O Supervisor e o Pós-doutorando não podem ser cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

**3.5.** A homologação das inscrições será divulgada na página web deste Curso, no dia **01 de fevereiro de 2023**.

**3.6.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### **4- DAS BOLSAS**

**4.1.** A bolsa concedida terá duração de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis sendo implementada a partir de março de 2023.

**4.2.** As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

**4.3.** Após a implementação das bolsas no SCBA **não serão** permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

**4.4.** A duração das bolsas de Pós-Doutorado **não poderá ultrapassar** o prazo de vigência de 24 meses.

**4.5.** É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

- 4.6. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

## **5 - DA BANCA EXAMINADORA**

- 5.1. A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores do Mestrado em Produção Animal, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web do Curso com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## **6 - DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O processo de seleção compreenderá **etapa única**, classificatória e eliminatória, que envolverá avaliação do **Curriculum vitae (70 pontos)** e do **Plano de Trabalho (30 pontos)**.
- 6.3. A avaliação do **Curriculum Vitae (70 pontos)** será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo II** deste Edital. As notas de cada candidato serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota entre os candidatos em cada avaliação
- 6.4. A **avaliação do Plano de Trabalho (30 pontos)** busca verificar a capacidade de organização e proposta metodológica das atividades de ensino e pesquisa e sua contribuição para o curso.
- 6.5. A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

## **7. DO RESULTADO FINAL**

- 7.1. A nota final de cada candidato será o somatório das notas do plano de trabalho e do curriculum vitae. Será considerado aprovado o candidato que obtiver rendimento de pelo menos **70%**.
- 7.2. Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do *Curriculum Vitae* e, persistindo o empate e, por último, a favor do mais idoso, nesta ordem. O resultado final será publicado no dia **03 de fevereiro de 2023** na página web deste Curso de Mestrado.
- 7.3. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é **10 (dez) dias corridos**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final na página web do Curso. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: [panimalufmg@gmail.com](mailto:panimalufmg@gmail.com).
- 7.4. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DO REGISTRO**

- 8.1. Após aprovação, os dados do candidato aprovado e do Plano de Trabalho serão

registrados no sistema eletrônico da pós-graduação pela Secretaria da Pós-graduação no período de **14 de fevereiro até dia 10 de março de 2023**. Caberá ao candidato aprovado se informar junto a Secretaria da Pós-graduação do Instituto de Ciências Agrárias de UFMG para apresentar a documentação necessária e proceder o registro.

**8.2.** Ao efetuar eu registro o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade.

Professora Letícia Ferrari Crocomo  
Coordenadora do Mestrado em Produção Animal,  
Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

### Síntese do Calendário de Seleção

• Período de Inscrição: <b>12 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023</b>
• Divulgação das inscrições homologadas: <b>01 de fevereiro de 2023</b>
• Resultado Final: <b>03 de fevereiro de 2023</b>
• Prazo para recursos: <b>04 a 13 de fevereiro de 2023</b>
• Período para registro: <b>14 de fevereiro a 10 março de 2023</b>

### ANEXO I

#### Relação dos Supervisores e suas Linhas de Pesquisa

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
Letícia Ferrari Crocomo	Reprodução em animais de produção
Thiago Gomes dos Santos Braz	Manejo e conservação de pastagens e melhoramento genético de plantas forrageiras

## Anexo II - BAREMA

**CURRICULUM VITAE** conforme os critérios do barema abaixo:

CRITÉRIOS:	Pontuação Máxima
<p><b>QUESITO ÚNICO</b> <b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE IMPACTO NA ÁREA</b></p> <p>1. Artigos publicados ou aceitos para publicação = serão pontuados com 10 multiplicado pelo equivalente A1* de cada artigo;</p> <p>2. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN (6 pontos por produção);</p> <p>3. Capítulo de livro com ISBN = serão pontuados com 2 pontos, com o máximo de 3 capítulos por livro. (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos).</p>	70,00

**Nota:** 1-Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES para a Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros. Ver: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>). Artigos fora desta classificação não serão computados

### QUADRO COMO RESUMO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Preencher o quadro abaixo com as informações do número de obras em função do Qualis Zootecnia/Recursos Ciências Pesqueiros da Capes (2013-2016).

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Livros	Capítulos de Livro	Artigos completos em Periódicos								Eq/A1
		A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	C*	